



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, NO EVENTO COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE NO ANO 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	DIÁRIA	58	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE NO ANO 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024 Requisitos para Contratação da Prestação de Serviço no Evento: •Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços oriundos prestados deverão ser executados de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.



1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços solicitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação dos mesmos, levará a contratada a providenciar outra imediatamente.

A prestação de serviços deverá ser executada para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para prestação de serviços de segurança desarmada, os quais deverão ser prestados no Evento Comemorativo do Aniversário de Alvorada do Norte – GO no Ano 2024, conforme horários e locais determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, quais serviços serão prestados com agentes de segurança, devidamente uniformizados e qualificados para a função, em turno de 12 (doze) horas diárias, para manter a segurança das pessoas presentes no evento e da estrutura do evento, com ronda pelo local durante a realização dos dias do evento, ficando a empresa contratada para prestação do serviço, responsável pelos atos de seus colaboradores durante a execução do serviço de segurança no evento.

Deve-se ressaltar que este contrato é extremamente necessário para realização do evento das festividades do Aniversário de Alvorada do Norte no ano 2024, sob coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento para prestação de serviços de segurança , a contratação do Serviço de Segurança Desarmada tem por objetivo atender a necessidade de manter a realização do Evento Comemorativo de forma organizada e seguro para as pessoas presentes e a manter a vigilância da estrutura do evento, considerando que os horários e a quantidade de agentes de segurança para cada



dia do Evento Comemorativo será determinado pelo Organização do Evento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo



do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos serviços, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **serviço**.

A constituição dos serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 19.526,66 (Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através da rubrica orçamentaria **10.08.23.695.0501.2.030.3.3.90.39**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 26 de setembro de 2024.

**ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**